



MARIALVA

REFIS do Saema ganha novas alterações e volta a ser discutido

18 de fevereiro de 2019

Data	Fonte	Crédito da Imagem
18 de fevereiro de 2019	Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Marialva	

Está em pauta na sessão desta segunda-feira (18) na Câmara Municipal de Marialva, o Projeto de Lei Complementar nº 6/2019, de autoria do Executivo, que altera algumas regras da lei que fixou o programa de refinanciamento de débitos de taxa de água e esgoto do Saema (Lei Complementar n.º 323/2019).

Uma das alterações é a exclusão da possibilidade de antecipação de parcelas não vencidas com redução de juros. Segundo parecer da procuradoria jurídica da Casa, a exclusão do benefício fere o Código de Defesa do Consumidor que assegura o direito "a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos" (art.52, § 2º).

O projeto altera também o valor da parcela mínima, no caso de pessoa física, de R\$ 40 para R\$ 50, e estabelece que, no caso de pessoa jurídica, a parcela não poderá ser inferior a R\$ 100.

Para solicitar o parcelamento de valores inferiores a R\$ 50, o contribuinte deve comprovar um dos três requisitos: declarar renda não superior a ¼ do salário mínimo por pessoa da família ou grupo familiar; estar inscrito no cadastro único do governo Federal ou ser beneficiário de programa social municipal para famílias de baixa renda; ou ser consumidor monofásico de energia elétrica, cujo consumo não ultrapasse de 100 Kwh/mês.

Ainda sobre o Saema, os vereadores analisam o Projeto de Lei Ordinária nº 3/2019, de autoria do Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 70 mil para pagamento de amortização do déficit técnico atuarial junto ao IPAM (Instituto de Previdência e Assistência de Marialva) para o pagamento das diferenças de recolhimento previdenciário apurado na auditoria realizada pela Previdência Social nos Regimes Próprios de Previdência Social referente ao período de 2011 a 2016.